

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.219/2026**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental-2º segmento e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Lindenberg.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.705/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-50B8B/CEE-ES nº. 066/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-01-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Lindenberg, situada na Rua Dirceu Cardoso, nº. 240, Bairro Irmão Fernandes, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) ano, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Vitória, ES, 02 de março de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 02 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação